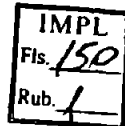




Dep. Nelson Ramos

D. Of. 30/6/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.761 DE 29 DE JUNHO DE 1 976

Cria o Distrito de JUSCIMEIRA,
no Município de Jaciara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Ja
ciara o Distrito de JUSCIMEIRA, com sede no núcleo popula
cional do mesmo nome.

Artigo 2º - Os limites do Distrito de JUSCI
MEIRA são os seguintes: partindo da barra do Ribeirão
"Areia" com o Rio "São Lourenço", por este acima até a
barra com o Córrego "Pulador"; daí, por uma linha reta,
até a mais alta cabeceira do Córrego "Pinga-Fogo"; por es
te abaixo até a sua barra com o Rio "São Lourenço"; por
este acima até o seu ponto de partida.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de
1 976, 155º da Independência e 88º da República.

Registrada as fls.
134V. e 135, do livro
competente.
Cba - 30.10.86.

Abelha

Ar

Amorim

Alves Duarte